

pertinentes.

Art. 47. O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CONSEMMA) será o responsável por gerir os recursos destinados à coleta seletiva ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. (Incluído pela Lei nº 2.004, de 12 de julho de 2019).

§ 1º. Estará garantida a plena participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática nas reuniões do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente CONSEMMA (Incluído pela Lei nº 2.004, de 12 de julho de 2019).

§ 2º. O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CONSEMMA) poderá promover seminários semestrais, com divulgação ampla para toda a comunidade e obrigatória para todas as instituições de ensino estabelecidas no Município, visando à apresentação dos resultados e metas estabelecidas, e a expansão de parcerias de coleta pública seletiva no município de Boa Vista. (Incluído pela Lei nº 2.004, de 12 de julho de 2019).

Art. 48. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário devendo a presente alteração ser publicada no Diário Oficial do Município para o início de sua vigência e os seus efeitos legais sejam devidamente aplicados.

Boa Vista RR, 11 de setembro de 2025.

Sandro Barbot Aroso Maia
Conselheiro Presidente do CONSEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2025- SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de Cargo Comissionado RAILANY ALVES SOUZA, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula nº 851159, CPF nº 034.0969.922-90, a darem continuidade nas atualizações no Portal da Transparência referente as informações desta Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 17 de setembro de 2025.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 073/2025/SAD/GAPP/SMSOP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Jander Cleyton de Medeiros Teixeira, matrícula nº 846672, designado como fiscal por

meio da Portaria nº 50/2025/SAD/GAPP/SMSOP publicada no Diário Oficial do Município nº 6400 de 31 de julho de 2025, do Contrato nº 412-SMSOP/CAPP/2025 referente ao Processo nº 008109/2025/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo o senhor Helcarlos da Silva Queiroz, matrícula nº 25766.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de Setembro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública- SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº 74 – SMSOP/GAB/CG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 35-SMSOP, de 08 de julho de 2025, que instituiu a Comissão de Redação e Atualização de Normas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Carlos Leandro Sobrinho Dias, em razão de licença-prêmio, conforme Processo nº 026313/2025, com início em 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Comissão de Redação e Atualização de Normas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o servidor abaixo relacionado:

I – Carlos Leandro Sobrinho Dias – Membro;

pela servidora:

II – Renata Rosas Brasil Teixeira Araújo – Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 35-SMSOP, de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 059/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 16/2025/SEMOB, Processo nº